

## **NOTA TÉCNICA Nº 48/2022 - CT ECLET**

### **Assunto: Solicitação de supressão de Indicadores do documento de revisão do Programa de Recuperação das Escolas Impactadas e Reintegração da Comunidade Escolar (PG11)**

A Deliberação nº 508 do Comitê Interfederativo – CIF, de 16 de junho de 2021, aprovou a revisão do Programa de Recuperação das Escolas Impactadas e Reintegração da Comunidade Escolar (PG11), após revisão orientada pela Deliberação CIF nº 465.

Após esta revisão, o GT do PG 11 juntamente com a equipe da Fundação Renova realizaram reuniões para estabelecer critérios de mensuração junto à comunidade escolar. Assim, todos os indicadores do programa foram debatidos e avaliados. Ao analisarmos os indicadores I 19 e I 20, decidimos consultar os seguintes órgãos: Secretaria de Estado de Educação/SEE-MG, setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Mariana e as equipes gestoras das Escolas Municipais de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo. Esta consulta gerou o ofício CT - ECLET nº 04/2022, solicitando a supressão dos indicadores I19 e I20.

Com o despacho nº 11898142/2022-DCI/GABIN, solicitando a elaboração de uma Nota Técnica, explicitação dos Indicadores e razões para a supressão, vimos esclarecer:

O indicador I19 mensura o Clima Escolar e o indicador I20 é de acompanhamento do IDEB.

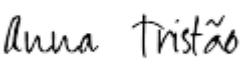
Sobre o Clima Escolar decidiu-se pela sua retirada, pois nas reuniões citadas acima foi consenso que esta demanda parte da escola, um outro aspecto levantado foi a subjetividade de resposta aos questionários a serem utilizados. Como o levantamento desta demanda viria da Fundação Renova, qualquer ação fora do âmbito escolar, ligada às relações dos atingidos com a Fundação, poderia afetar o indicador.

Sobre o acompanhamento do IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - já é uma atividade de rotina da escola fazer este acompanhamento anualmente, não sendo necessário mais um indicador de acompanhamento.

Ainda, foi levado em conta que estes indicadores não interferem nas ações pactuadas pelo TTAC, cláusulas 89 a 94.

Assim, esperamos ter respondido aos questionamentos do despacho nº 11898142/2022-DCI/GABIN e solicitamos a supressão dos dois indicadores do Programa de Recuperação das Escolas Impactadas e Reintegração da Comunidade Escolar (PG11).

**Elaboração:** Renato Resende Braga –  
Secretaria Municipal de Educação de Mariana - MG

DocuSigned by:  
  
F5E1F121CCB94C3...

Anna Claudia A. A. Tristão  
Coordenadora da Câmara Técnica de Educação,  
Cultura, Lazer, Esporte e Turismo